



Câmara Municipal da Serra  
Gabinete do Vereador Anderson Muniz

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal da Serra.

O Vereador que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa de Leis, apresentar o seguinte:

PROJETO INDICATIVO Nº \_\_\_\_\_/2024

**“DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE VÍDEO MONITORAMENTO NO BAIRRO LAGOA DE CARAPEBUS NO MUNICÍPIO DE SERRA”.**

**Art. 1º** Fica indicado ao Poder Executivo Municipal de Serra, Espírito Santo, a instalação de câmeras de vídeo monitoramento em ruas do bairro Lagoa de Carapebus, com o objetivo de promover a segurança pública e prevenir a ocorrência de crimes e infrações.

**Art. 2º** As câmeras de vídeo monitoramento deverão ser instaladas em pontos estratégicos do bairro Lagoa de Carapebus, de acordo com estudos técnicos realizados pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, em conjunto com os moradores desta comunidade, a Guarda Municipal e demais órgãos competentes.

**Art. 3º** As câmeras de vídeo monitoramento deverão ser de alta resolução e possuir recursos tecnológicos que permitam a gravação e o armazenamento das imagens captadas, de forma a garantir a preservação das provas e a identificação dos infratores.

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal deverá promover a devida sinalização das áreas monitoradas, informando aos cidadãos sobre a existência das câmeras de vídeo monitoramento.

**Art. 5º** Os dados e imagens captadas pelas câmeras de vídeo monitoramento serão de uso exclusivo das autoridades competentes, para fins de investigação e instrução processual, respeitando-se os direitos fundamentais à privacidade e à intimidade dos cidadãos.

**Art. 6º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 20 de maio de 2024.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390034003400300032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira

Rua Floriano de Pissarra nº 245, Centro – Serra - ES - CEP.: 29.176-020 | Telefone: 3251





Câmara Municipal da Serra  
Gabinete do Vereador Anderson Muniz

Justificativa:

A segurança pública é uma das principais preocupações da população, e a instalação de câmeras de vídeo monitoramento tem se mostrado uma medida eficaz na prevenção e combate à criminalidade. O bairro Lagoa de Carapebus, localizado no município de Serra, Espírito Santo, tem enfrentado um aumento nos índices de violência e movimentação do tráfico de drogas, o que torna necessária a implementação de medidas que visem a proteção dos moradores e visitantes, bem como o auxílio na elucidação de crimes ocorridos na região.

A instalação de câmeras de vídeo monitoramento nesta comunidade permitirá um monitoramento constante das áreas públicas, auxiliando na identificação de suspeitos, na prevenção de crimes e na resposta rápida das autoridades competentes. Além disso, a presença das câmeras tende a inibir a ação de criminosos, aumentando a sensação de segurança da comunidade.

Ressalta-se que a utilização das câmeras de vídeo monitoramento será realizada de forma responsável e em conformidade com a legislação vigente, garantindo-se o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos, como a privacidade e a intimidade.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei Indicativo, visando a implementação de medidas que contribuam para a segurança e bem-estar desta comunidade.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 20 de maio de 2024.

ANDERSON MUNIZ

VEREADOR



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390034003400300032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Rua José de Pissarra nº 245, Centro – Serra - ES - CEP.: 29.176-020 | Telefone: 3251

